



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2016 Nº 184 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	36
Secretaria de Estado de Educação.....	38
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	44
Sec. de Estado de Justiça.....	45
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	46
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	47
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	48
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	51
Departamento de Estradas de Rodagem.....	51
Assembleia Legislativa.....	53
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	55
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	55

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara a opção do Estado de Rondônia pela aplicação, no exercício de 2017, da faixa de receita bruta anual até o limite máximo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS, na forma do Simples Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

Considerando a necessidade de exercer a opção prevista nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, para aplicação no exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a opção do Estado de Rondônia pela aplicação, em seu território, no exercício de 2017, da faixa de receita bruta anual até o limite máximo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 297/2016-GVG de 06/09/2016 e Ofício nº 2558/GARH/DAF/GAB/IPERON de 12/09/2016.

RESOLVE:

PRORROGAR a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, o servidor CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

SUGESP**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016/SUPEL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/2014/SUPEL.**

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016/SUPEL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/2014/SUPEL**, Aquisição de mobiliário sendo (mesa, cadeiras e outros), para atender a Controladoria Geral Estado, a pedido da SUGESP, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 107/2016/SUPEL, a pedido da SUGESP, referente ao Processo Administrativo 01-1109.00605-0000/2016, em favor da empresa: FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E INTERIORES, referente ao item 48, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) e FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA, referente aos itens 117 e 132, totalizando o valor de R\$ 13.323,00 (Treze mil, trezentos e vinte e três reais) conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015/TRT18.

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015/TRT18**, aquisição de painéis modulares acústicos e não acústicos, conjunto de portas e outros, com seus acessórios (rodapés, fechaduras e outros), com serviço de instalação incluso, para atender a Controladoria Geral do Estado – CGE, através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015/TRT18, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Administrativos- SUGESP, referente ao Processo Administrativo 01-1109.00561-0000/2016, em favor da empresa AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 06.041.948/0001-71, referente aos itens 01, 02, 04 e 05, totalizando o valor de R\$ 163.714,10 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos) conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 27 de setembro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00497-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material permanente sendo (porta banner), visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, em favor da empresa – **SERILON BRASIL LTDA CNPJ: 03.693.136/0001-12**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESP acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 30 de setembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com base no parecer/ASSEJUR/SUGESP, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 30 de setembro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

01.1109.00562-0000/2016 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de divisórias, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, nas instalações e dependências do Palácio Rio Madeira e Órgãos Vinculados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016/B Adm QGEx PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00562-0000/2016- OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de divisórias, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, nas instalações e dependências do Palácio Rio Madeira e Órgãos Vinculados, a pedido da SUGESP- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016/B Adm QGEx - A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, através da sua Superintendente, torna público a quem possa interessar, e em especial à empresa detentora da Ata de Registro de Preços Nº 3/2016/B Adm QGEx, que conforme disposto no artigo 17, §1º, do Decreto Estadual nº 10.898/2004, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com Memorando nº 95/SUGESP/CONAD, foi efetuado aditivo de 5,53% (cinco e cinquenta e três por cento) que representa o valor de **R\$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)** no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme Ofício 5139/ SUGESP/CAF. A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 3/2016/B Adm QGEx. O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo estimado pelo órgão participante da referida ata. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

SUDER**PORTARIA Nº 011/GAB/SUDER/2016 Porto Velho, 08 de setembro de 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA- SUDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido ao Servidor **João Vidal Sarabia – CDS- 5** Executor de Projetos, matrícula 300134691, CPF nº 407.864.121-00, um adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na C/C.400045- Agência 2757-X, Banco do Brasil, sendo despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** Próprio – **FONTE** 3240, Programação 23.694.2051.2816; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39.

Art.2º- O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito da Ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10851 de 29 de dezembro de 2003,

Art.3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003.

Art.4º- A Gerência Administrativo e Financeira desta SUDER efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação;

Art.5º- Esta Portaria vigorará na data da assinatura.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER

PORTARIA Nº 010/DIPAT/SUDER**ASUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

- **SUDER**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, datada de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2739, de 15.07.2015, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, por meio da Diretoria de Patrimônio - DIPAT/SUDER o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão encarregada de executar, "fiscalizar e avaliar" a execução dos Convênios, realizados pela Diretoria de Patrimônio/DIPAT/SUDER;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores elencados para compor a Comissão encarregada de "fiscalizar e avaliar" a execução dos Convênios, conforme abaixo relacionado:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome	Matrícula	Secretaria
ANTÔNIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	300042623	DIPAT/SUDER

VICE-PRESIDENTE		
IAF AZAMOR BARBOSA	300109555	DIPAT/SUDER

MEMBROS

HANNYELLER BRAGA DO ALECRIM	300128588	DIPAT/SUDER
MARIA ELENILDA TORRES	300116587	SEAS
LUTHIENE SÁ AMORIM	300138141	DIPAT/SUDER
VALCIRLEIDE DA SILVA MIRANDA	300125168	DIPAT/SUDER
MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DAS NEVES	300122215	DIPAT/SUDER

Art. 3º - Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e da Vice Presidente desta Comissão, fica designada a servidora HANNYELLER BRAGA DO ALECRIM, Matrícula nº 300128588, lotada nesta DIPAT/SUDER.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 005/CGPRF/SUDER, de 18 de dezembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2016.

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO
Diretor de Patrimônio - DIPAT/SUDER

PORTARIA Nº 011/2016/DIPAT/SUDER

ASUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, datada de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2739, de 15.07.2015, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, por meio da Diretoria de Patrimônio - DIPAT/SUDER, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

Considerando a competência da Diretoria de Patrimônio - DIPAT/SUDER no tocante a administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a titular da Coordenadoria de Regularização Fundiária, e na ausência desta, a titular da Gerência de Patrimônio Mobiliário - GPM, para responder pela Diretoria de Patrimônio - DIPAT, nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, do Diretor de Patrimônio Antonio Fortunato de Oliveira Neto, conferindo-lhes amplos poderes no exercício da função, dentro dos limites impostos a competência da DIPAT/SUDER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 005/2016/CGPRF/SUDER, datada de 18 de abril de 2016, publicada no DOE nº 74, de 26.04.2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2016.

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO
Diretor de Patrimônio - DIPAT/SUDER

PORTARIA Nº 012/GAB/SUDER/2016 Porto Velho, 16 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Substituir na Portaria nº 007 de 16.06.2016, o servidor Edson Lopes Lima -Matrícula 300136403, pela Servidora Daniele Klein - Matrícula 300134788, para fazer parte da Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais e recebimento de Materiais, Permanentes, Equipamentos e tombamentos, visando atender as necessidades desta SUDER/FIDER.

Parágrafo Único - A Comissão que trata este artigo, sob a presidência do Primeiro terá a seguinte composição:

JOÃO VIDAL SARABIA - Presidente
Matrícula - 300134691.
AQUÍLES MARCELINO DE FARIAS -Membro
Matrícula -300135649
DANIELE KLEIN - Membro
Matrícula 300134788

Art.2º- A Comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar Termo de Recebimento dos Serviços/ materiais de consumo e materiais Permanentes e Equipamentos.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Retroagindo a 1º de setembro de 2016.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SUDER

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão****PORTARIA Nº 243/GAB/SEPOG-2016** Porto Velho, 28 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a remarcação de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e,**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOSIANE ORMOND NOBRE**, Matrícula nº. **300128290**, Assessor Especial IV de Captação de Recurso PIDISE, referente ao exercício de 2016, que foi transferido os 20 (vinte) dias restante do gozo para 10/10/2016 a 29/10/2016, conforme Portaria 026/GAB/SEPOG-2016 de 05 de fevereiro de 2016, ficando para ser usufruída 15(quinze) dias no período de 27/09/2016 a 11/10/2016 e o restante dos 5(cinco) dia para o período de 01/11/2017 a 05/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG**SEARH****PORTARIA Nº 09223/NCSR/SEGEP/SEPOG** 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00112/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF**PORTARIA Nº 09224/NCSR/SEGEP/SEPOG** 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.3.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00376/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAKSUEL CARLETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, referente ao 1º quinquênio de 31.1.2011 à 30.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF**PORTARIA Nº 09225/NCSR/SEGEP/SEPOG** 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02443/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAYNARA DAMASCENA CRUZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300109291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF**PORTARIA Nº 09226/NCSR/SEGEP/SEPOG** 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.5.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04540/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CELSON LUIZ PEJARA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2004 à 28.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF**PORTARIA Nº 09227/NCSR/SEGEP/SEPOG** 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.00756/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300098946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.6.2010 à 28.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 09228/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01717/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ITAMAR OLIVEIRA MORAIS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.4.2009 à 14.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09229/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03344/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDIANA DIAS ALVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.11.2009 à 19.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09230/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03621/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO, Enfermeiro, Matrícula nº 300099745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 à 4.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09231/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.2.2016 à fl. 3, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00178/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09232/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.01000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOELMA GOMES RABELO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Guajará-Mirim, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.12.2009 à 1.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09233/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00280/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE SENA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300097574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.5.2010 à 27.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09276/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12024/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA AQUINO DE MELO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 3º quinquênio de 24.9.2000 à 23.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09277/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07553/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 23.7.1995 à 22.1.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09278/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.3.2016 à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 1601.07384/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES APARECIDA BRITO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 à 21.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09279/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.072/OUGER/SEJUS, à fl. 19, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.13362/2014,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01829/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.4.2015, da servidora CELIA MARIA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2014 à 30.9.2014, 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2014 à 30.9.2014, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09280/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Resumo Técnico à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1601.07374/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 08677/GAB/SEAD, de 28.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DALVA SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300044507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2006 à 14.6.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 15.5.2003 à 14.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09281/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.8.2014 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 19, Justificativa às fls.23 e 24, Informação n.3090/ASTEC/SEGEP às fls.26 e 27, Despacho à fl. 28, que consta nos autos do Processo n. 1401.03764/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora REJANE BASILICHI MELCHIADES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 24.10.2003 à 23.10.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº09282/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03947/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09283/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07410/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 4.7.1999 à 3.7.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09284/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.3.2016 à fl. 26, que consta nos autos do Processo n. 1601.19050/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDIVA MOREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09285/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06756/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LURDES LAURO, Professor Classe C, Matrícula nº 300098562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2010 à 6.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09286/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14416/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CONSUELO OLIVEIRA DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 à 2.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 09287/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07379/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE POLICARPO DE RESENDE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2008 à 2.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09288/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07426/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS DE AMORIM CARVALHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300011503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09289/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14419/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANGELIN JOSE BORBA CREMASCO, Professor Classe A, Matrícula nº 300005931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.9.1984 à 31.8.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09290/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14377/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALINE WERLANG RAMIRES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300107551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 7.4.2011 à 6.4.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09291/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.10.2015 à fl. 2, despacho à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1503.00951/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300099604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Nova Mamoré, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2010 à 10.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09292/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.7.2016 à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.04208/2003,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA FERREIRA DE AGUIAR, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 09293/NCSR/SEGEP/SEPOG

31 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 09297/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando de Lotação n.354/2013, Documento de Identificação n.1601.41712/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria n. 08659/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.8.2016, que relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a servidora ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300118145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Relotar, a contar de 1.8.2016,

LEIA-SE: Relotar, a contar de 25.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 09295/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.3.2016 à fl. 20, despacho à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 1712.04236/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.11.2010 à 4.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 09296/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.9.2015 à fl. 2, despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00976/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAURO LEUDO DOS SANTOS BATISTA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2016 à fl. 24, que consta nos autos do Processo n. 1734.00564/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIANE LEA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 29.11.2007 à 28.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 09298/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.2.2016 à fl. 3, despacho à fl.11, que consta nos autos do Processo n. 1501.00116/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELZA LUIZA COELHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros (Civil) Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 18.9.2010 à 17.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 09299/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09349/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA SARAIVA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 16.7.1995 à 15.7.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09300/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11110/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09301/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09351/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLIVIA ORLANDINI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2008 à 24.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09302/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09353/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BATISTA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300011736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1992 à 13.8.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09303/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14400/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA DOS SANTOS MENEZES, Professor Classe C, Matrícula nº 300108133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.3.2011 à 14.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09304/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09335/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LENE ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 18.9.2000 à 17.10.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09305/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04169/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEWTON PANDOLPHO BARBOZA FILHO, Médico 20h+20h, Matrículas nºs 300044669/300044820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 14.2.1998 à 13.2.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN.09306/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.6.2016 à fl. 2, Atestado à fl.4, Despacho à fl.10/verso, Despacho à fl.11, que consta nos autos do Processo n. 1712.07356/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 1.9.2016 do Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/ Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Casa de Detenção/Colorado D'Oeste, a servidora ROSEMERE ANDREATTA, Farmacêutico, matrícula n. 300102411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 09307/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, consta nos autos do Processo n. 1601.11987/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ABELARDO BORBA BRASIL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300056977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2009 à 15.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 09308/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02216/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor APARECIDO DACANAL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 4º quinquênio de 26.11.2005 à 25.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 09309/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04368/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEOZINHA ANDRADE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Machadinho D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 3.7.2010 à 2.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 09310/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.6.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05618/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES, Enfermeiro, Matrícula nº 300103707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 30.12.2010 à 29.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 09311/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.6.2016 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05562/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH DE SOUZA COSTA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300096069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2010 à 13.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09312/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 8, que consta nos autos do Processo n. 1712.03624/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JERRIMAR SOARES MONTENEGRO, Enfermeiro, Matrícula nº 300039125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2007 à 31.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09313/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15321/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMA MARIA COELHO VIEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300035290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.11.1990 à 22.11.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09314/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12062/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JURANDIR RODRIGUES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 9.5.1998 à 8.5.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09315/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.06935/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDALVA DE ARAUJO RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2010 à 18.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09316/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06856/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTISALEM VALIM ALVES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300018196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 3º quinquênio de 21.10.2000 à 20.10.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº09317/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01685/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANI MARIA DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Colorado D'Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 3º quinquênio de 7.9.2000 à 6.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 09318/NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 16.10.2015 à fl. 60, Informação n.0087/ASTEC/SEGE/2016 à fl. 87/verso, Planilha de Cálculos à fl. 90, Despachos às fls. 98 e 106, que consta nos autos do Processo n. 2201.22785/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA, INATIVOS SESAU - EC41/03/RGPS, Matrícula nº 300010929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente aos 1º e 2º quinquênios de 14.5.1986 à 13.5.1996 e 4º quinquênio de 1.12.2003 à 30.11.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09319/NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 3.10.2010 à fl. 2, Despacho à fl.66, Informação n.746/ASTEC/SEGE à fl. 74/verso, Planilha de Cálculos à fl. 81, Autorizo à fl. 90, que consta nos autos do Processo n. 2201.28769/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSIAS BATISTA SILVA, Perito Criminal, Matrícula nº 300058658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/ SESDEC/Guajará-Mirim, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 à 3.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09320/NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.16306/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOTAE VASCONCELOS CANTO, Professor Classe A, Matrícula nº 300009895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 à 2.3.1991.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09341/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, despacho à fl. 41/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00890/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IARACATARINA MARINHO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 21.2.2011 à 20.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09342/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07415/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EURIDES SIQUEIRA PEREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 21.10.2005 à 20.10.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09343/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13635/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON PEDRO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.11.1990 à 19.11.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09344/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14383/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA ZELIA ANDRADE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.6.2004 à 15.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09345/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12495/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCILIO ALVES ABIDIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300057365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.12.2004 à 22.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09346/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12493/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIOLA KATIANE BATISTA MORENO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300057390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Corumbiara, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 22.12.2009 à 21.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09347/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12459/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IDEMAR PINHEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 3.8.2009 à 2.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09348/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.07394/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA EDUARDO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 8.6.2009 à 7.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09349/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00667/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.2.2011 à 2.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09350/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03063/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES CORREA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 30.5.2008 à 29.5.2013.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09351/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04249/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDERLEI MARTINS DE LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300043742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 25.9.2008 à 24.9.2013.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09352/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04930/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA, Administrador, Matrícula nº 300002082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 12.12.2003 à 11.5.2010.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09353/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00671/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300020093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.3.2003 à 29.2.2008.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09354/NCSR/SEGE/SEPOG 2 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando, Requerimento de 6.6.2016 à fl. 82, Informação n. 1794/2016/ASTEC/PGE/SEGE às fls. 86 à 88, Planilha de Cálculos à fl. 93, Despacho à fl. 97, que consta nos autos do Processo n. 2201.02006/1996,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MAURY LEITE CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 15.4.2011 à 14.4.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 09385/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12480/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUI MAR ALONSO LIRA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300105986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2011 à 21.3.2016.

HERCILIAFONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09386/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11993/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIA MARIA MENESES DE ARAUJO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300071782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.11.2007 à 19.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09387/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12099/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIANE MARIA BRANDALISE ALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300036530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2006 à 31.5.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09388/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.3.2016 à fl. 2, despacho à fl.5 que consta nos autos do Processo n. 1712.01858/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE EVANGELISTA DE MELO, Motorista, Matrícula nº 300044012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.12.1984 à 30.11.1989, 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 6º quinquênio de 17.6.2008 à 16.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09389/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1801.01628/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILMAR FRAGA SILVA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300015565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09390/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12103/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIANA APARECIDA DA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.11.2005 à 22.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº09391/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12045/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA SANTANA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09392/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12041/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CANDIDA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 à 22.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09393/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12437/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CATARINA SENADOS SANTOS SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300106054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2011 à 21.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09394/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10513/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENATO MITTMANN, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300107377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 à 20.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09395/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10654/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CRISTINA LOPES DE MENDONCA, Professor Classe C, Matrícula nº 300020543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 21.3.1995 à 20.3.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09396/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2016 à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.01717/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA BERNARDO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300052722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 26.5.2009 à 25.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09397/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12038/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300105925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 à 20.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09398/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12091/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON LUIZ RODRIGUES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300016211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 4º quinquênio de 30.11.2004 à 29.11.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09399/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12046/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300071750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.11.2007 à 20.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09400/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10504/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILEI SUZIN, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300105813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ministro Andreazza, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2011 à 9.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09401/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGE à fl. 70, que consta nos autos do Processo n. 2201.12716/2013,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 07076/NCSR/GAB/SEAD, de 1.9.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DENISE BASTOS PINHEIRO, Professor Classe C, Matrícula n. 300004212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.8.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE: no período de 1.8.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09402/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGE à fl. 70, que consta nos autos do Processo n. 2201.12716/2013,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 08937/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DENISE BASTOS PINHEIRO, Professor Classe C, Matrícula n. 300004212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.11.2013 à 31.12.2013, 1.2.2014 à 28.2.2014, referente ao 6º quinquênio de 1.6.2008 à 31.5.2013.

LEIA-SE: no período de 1.11.2013 à 31.12.2013, 1.2.2014 à 28.2.2014, referente ao 4º quinquênio de 1.6.1998 à 31.5.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09403/NCSR/SEGE/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1901.00670/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO NETO, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300011196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 6.6.2003 à 5.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09404/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12434/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALEMIR JOSE GOMES, Professor Classe C, Matrícula nº 300008941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2000 à 30.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09405/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01465/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RONIELSON QUINTAO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09406/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.3.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03059/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL MARQUES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.9.2002 à 31.8.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09407/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.6.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01980/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 17.12.1997 à 16.12.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09408/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12015/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2011 à 21.4.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09409/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04007/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09413/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13616/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MARIA ALVES FILHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300048471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.9.2008 à 1.1.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 9614 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.07186.0000.2016,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 31.8.2016, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300002853, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9758 /NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta do Processo n. 01.1901.000738.0000.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 3.8.2016, os termos da Portaria n. 8892/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.8.2016, que Convalidou a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOAO INACIO DA SILVA NETO, Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300016202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, no município de Porto Velho, no período de 30.6.2016 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 9445/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.A
DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício nº 3801/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ ROBERTO SPECHT FILHO**, Assessor, matrícula 300051803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 30.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIAN. 9446/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício nº 3801/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGÉA**, Assessora Técnica I, matrícula 300122884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.5.2016 a 30.5.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIAN. 9447/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício nº 2096/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA**, Assessor I, matrícula 300122884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, do período de **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 12 (doze) dias para fruição no período de **6.4.2016 a 17.4.2016** e 18 (dezoito) dias **23.5.2016 a 9.6.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9448/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando nº 4377/DESP/SEGEP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ILZA MARIA GOMES**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300014908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **14.12.2016 a 23.12.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **16.2.2017 a 25.2.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9449/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando nº 076/CGRH/SEGEP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANNE PAOLA DA SILVA FERREIRA**, Assistente de Sistemas de Controle Interno, matrícula 300132293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2017 a 30.5.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9450/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Processo Administrativo 01-2201.05099-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a suspensão por interesse da Administração Pública as férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA**, Assistente em Previdência, matrícula 300044147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, referente ao exercício de 2016, com base na INFORMATICA Nº 3165/ASTEC/PGE/SEGEP (fls.11/12/13) dos autos supracitados.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9451/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Oficial Nº 847/GAB/CEMETRON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELAIDE PEREIRA DA SILVA**, Oficial de Manutenção, matrícula 300001118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 30.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9452/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Requerimento.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Tenente Coronel PM, matrícula 100060165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.12.2016 a 30.12.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **28.11.2016 a 27.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9453/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no **Ofício n.168/GAB/SEPOG**;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA N. 6423/NDVS/SEGEP/SEPOG, de 4 de novembro de 2015, publicada no DOE n.2834 de 02.12.2015, que remarcou o gozo das férias do (a) servidor (a) **MANUEL JOSE COSTA FARIAS** matrícula n. 300001535, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG. **Onde se lê:** na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais-SUGESPE,

Leia-se: na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG;

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 9454/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício Nº 1300/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ROSA DA COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9455/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício Nº 1049/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELI ALVES BEZERRA**, Enfermeiro, matrícula 300058210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2017 a 2.3.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9456/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício Nº 1518/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIMAR DANTAS DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 300034775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9457/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício Nº 1519/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **HILDA SANTOS DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 300022546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9458/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício Nº 1287/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA**, Enfermeiro, matrícula 300100072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2016 a 2.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9459/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício Nº 0192/CRH-SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO**, Assessor Técnico I, matrícula 300115078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9460/NDVS/SEGEPI/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1952/CRH/SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALMIR MELO DA COSTA**, Chefe de Núcleo II, matrícula 300132027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9461/NDVS/SEGEPI/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1952/CRH/SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GERSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300043622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9462/NDVS/SEGEPI/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o Constante no Ofício n. 889/COAFI/GAB/SEAGRI;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA ESTEVES DA COSTA**, Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar, matrícula 300122562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI, do período de **1.4.2016 a 30.4.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9463/NDVS/SEGEPI/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o Constante no Ofício n. 153/COAFI/GAB/SEAGRI;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA**, Administrador, matrícula 300043936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9465/NDVS/SEGEPI/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o Constante no Ofício n. 705/COAFI/GAB/SEAGRI;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300121881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI, compreendido em **1.2.2016 a 1.3.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **11.2.2016 a 1.3.2016**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **23.1.2017 a 1.2.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9466/NDVS/SEGEPI/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2148/GRH /SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYRA MAGALHÃES**, Agente de Polícia, matrícula 300105009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, compreendido em **1.4.2016 a 30.4.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **11.4.2016 a 20.4.2016**, 10 (dez) dias no período de **11.7.2016 a 20.7.2016** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9467/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício n. 4021/GRH /CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **AMABILE GEOVANA CASARIN**, Assessor I, matrícula 300132271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **25.7.2016 a 8.8.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 15.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9469/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando nº 621/GAB/SEGEP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300016090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2017 a 30.7.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9470/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando, Constante Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 05916 -0000/2016; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SOLANGE GOMES HOREAY**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300015690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de 1.11.2016 a 30.11.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 11.11.2016 a 30.11.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9471/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 345/GAB/HRB;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES**, Enfermeira, matrícula 300125608 e 300038901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Regional de Buritit, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **2.12.2016 a 31.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9472/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 680/GAF/PGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, Procurador do Estado, matrícula 300115785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria - Geral do Estado/PGE, compreendido em **1.9.2016 a 30.9.2016** referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **28.11.2016 a 17.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9473/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1525/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS JAMIM ALVES SILVA**, Enfermeiro, matrícula 300105005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9474/NDVS/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2095/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARYANE DA SILVEIRA LOPES**, Supervisor de Contratos e Convênios, matrícula 300127719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.4.2016 a 17.4.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2017 a 18.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 9645/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício n. 4670/GRH/SUGESP

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YANDRA KARICIA CUNHA DA SILVA**, Assistente Administrativo I, matrícula 300120022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, compreendido em **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **16.9.2016 a 30.9.2016**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **16.3.2017 a 30.3.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 9646/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2782/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE LOURENÇO PLAÇA**, Assessor Especial, matrícula 300130446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.5.2016 a 30.5.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2016 a 30.6.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 9647/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 967/RH/LACEN/SESAU;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300015094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN, do período de **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 9648/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2448/GAB/CAF/SEJUCEL;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN MEIRE SOARES SILVA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300015003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer/SEJUCEL, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016**, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N. 9649/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 0623/RH/SEPOAD;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLORISVALDO ALVES DA SILVA**, Superintendente, matrícula 300133068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Políticas Sobre Drogas/SEPOAD, compreendido em **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **21.9.2016 a 30.9.2016**, e o restante, 20 (vinte) dias, no período de **5.10.2016 a 24.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Diretora Executiva

PORTARIA N.9650/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 634/GAF/PGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCILÉA PINHEIRO MEDEIROS**, Procurador do Estado, matrícula 300021491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria - Geral do Estado/PGE, compreendido em **1.9.2016 a 30.9.2016** referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **3.10.2016 a 1.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9651/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3917/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZI DOS SANTOS SOUZA E SILVA**, Chefe de Grupo, matrícula 300123196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, compreendido em **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **19.7.2016 a 2.8.2016**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **1.2.2017 a 15.2.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9652/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 774/GAB/CC/RO;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO**, Secretário Subchefe da Casa Civil, matrícula 300103618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9653/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 3662/GRH/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCÉLIA BICALHO MOREIRA**, Gerente de Saúde e Segurança, matrícula 300104401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, compreendido em **1.7.2016 a 30.7.2016**, referente ao exercício de 2015, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.12.2016 a 29.12.2016**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **1.4.2017 a 15.4.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9654/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1278/GRH/CAF/SUGESP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Coordenador de gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, matrícula 300042623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2016 a 30.6.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9655/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício Nº 1855/CRH-SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NEILTON SANTOS SILVA**, Médico Clínico Geral, matrícula 300131880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.5.2016 a 30.5.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2017 a 2.3.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9656/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando Nº 38/2016/CTO-SESAU/DER;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO DOUGLAS PIO ALVES**, Engenheiro Civil, matrícula 300132741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9672/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 778/GAF/PGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Procurador do Estado, matrícula 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.7.2015 a 30.7.2015**, referente ao 1º período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9673/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando Nº 863/GAD/SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO SOARES E SILVA**, Engenheiro Mecânico/Coordenador Geral, matrícula 300118544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2017 a 30.7.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9674/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando Nº 844/RH/LACEN/SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VILSON LOPES CARDOSO**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 300038792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9675/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Requerimento.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GENOY DE GOES ALVES**, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula 300043869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9676/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício Nº 2934/CRH/SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBERVANIA VIEIRA MOURA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9677/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício Nº 5264/CRH-SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANIR DE FATIMA SIQUEIRA TENORIO DA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300044656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9678/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício Nº 0264/CRH-SESAU;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Farmacêutico, matrícula 300022368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9679/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757.

Considerando, Requerimento a fls.2, que consta nos autos do processo n. 01-1501. 00565-0000/2016.

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCEL SALES HERON**, Soldado PM, matrícula 100092640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDC, referente aos exercícios de 2009, 2010 e 2011, com base na Informação n. 3569/2016/ASTEC/PGE/SEGEP (fls. 35-37) dos autos supracitados.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.9680/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício Nº 2775/GAF/SUPEL/2015

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula 300027283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia/SUPEL, do período de **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2015 a 18.12.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9681/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando, Constante Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo nº 01.2101.04327-0000/2015; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300046700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 20.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N.9682/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo nº 01-1103. 00135-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, Procurador do Estado, matrícula 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **1.12.2016 a 30.12.2016** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 20.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 9683/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo nº 01-1103. 00194-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao 2º período do exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 20.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 9684/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00189-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMAS JOSÉ MEDEIROS LIMA**, Procurador do Estado, matrícula 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **5.9.2016 a 4.10.2016**, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **5.9.2016 a 24.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 9685/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00190-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMAS JOSÉ MEDEIROS LIMA**, Procurador do Estado, matrícula 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.11.2016 a 30.10.2016**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2016 a 20.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 9686/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 00413-0000/2012;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINO DUARTE DA SILVA**, Agente de Serviços Técnicos, matrícula 300002980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, do período de 1.10.2016 a 30.10.2016 referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 11.10.2016 a 30.10.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 9687/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00204-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300125951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.12.2016 a 30.12.2016**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 9688/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00169-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIA TORRES DIAS**, Procurador do Estado, matrícula 300037727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.9.2016 a 30.9.2016**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2016 a 30.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 9689/NDVS/SEGEP/SEPOG 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015. Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103.00222-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado, matrícula 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.12.2016 a 30.12.2016**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2017 a 20.3.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 5574/NDVS/SEGEP/SEPOG 9 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento a fls.2, que consta nos autos do processo n. 01-2201.04065-0000/2016.

RESOLVE:

RATIFICAR a suspensão por interesse da Administração Públicas férias do (a) servidor (a) **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Cel PM, matrícula 100060165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, referente ao exercício de 2015, com base na INFORMAÇÃO Nº 1791/2016 (fls.10 à 13) dos autos supracitados.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 9379/GBP/GAB/SEGEP 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento referente 2016, fl. nº 31 que consta nos autos do processo n. 01.2201.13469-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **19.09.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **JUBIRACIRA TÂNIA MORÃES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013338.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 9380/GBP/GAB/SEGEP 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2016, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.07491-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **19.09.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor **WALTER AUGUSTO BRANDÃO** ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300012986.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 9381/GBP/GAB/SEGEP 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2016, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.08705-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **19.09.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **SÔNIA SILVANA RODRIGUES DE MORÃES** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019018.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 9382/GBP/GAB/SEGEP 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2014, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.07949-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **19.09.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022543.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 9383/GBP/GAB/SEGEF 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 22 de junho de 2015, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.14255-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.09.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora SHIRLEY PAZ LANDIM, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300009685.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 9384/GBP/GAB/SEGEF 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 20 de novembro de 2014, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.00123-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.09.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora JOSEFINA GOMES COELHO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012642.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10111/GBP/GAB/SEGEF 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 16 de dezembro de 2014, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.00144-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 20.09.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, ao servidor VALDIR MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300003443.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10112/GBP/GAB/SEGEF 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 15 de maio de 2015, fl. nº 01 que consta nos autos do processo n. 01.1601.17206-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 21.09.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300009038.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10113/GBP/GAB/SEGEF 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2015, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.17482-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 21.09.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA NEUSA RAMALHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300005259.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10114/GBP/GAB/SEGEF 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2015, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.6565-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 21.09.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora NILDA MARIA BEMFICA TERRES, ocupante do cargo de Professora Classe C- Ch20 matrícula n. 300009779.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 10115/GBP/GAB/SEGEF 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2016, fl. nº 56 que consta nos autos do processo n. 01.1601.10687-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 21.09.2016, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora ZILDA CARVALHO DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300044777.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

IPERON

PORTARIANº 455/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2016.

Convalidar concessão de afastamento para participar de Júri.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Certidão do Tribunal de Justiça de 30/06/2016, 2ª Vara do Tribunal do Júri, Comarca de Porto Velho (RO).

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a concessão do afastamento para participar de Júri, da servidora MARIANA GOMES VELOZO BARROS, matrícula 300137318, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assistente, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 13 a 30/06/2016, de acordo com Inciso III, Art. 138, da LC 68/92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIANº 559/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Suspender férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 512/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/07/2016; concede férias;

Considerando o teor do Memorando 92/PGE/IPERON, datado de 28/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER às férias da servidora CASSIA DEBONI DA SILVA, matrícula 300129762, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 11 a 30/08/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIANº 670/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
Remarcar férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando Requerimento, datado de 23/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias da servidora EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300033974, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, de 02/01 a 31/01/2017 para 01 a 30/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIANº 671/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Suspender férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 337/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2016, concedeu férias;

Considerando o teor da Portaria 354/GARH/DAF/GAB/IPERON de 02/06/2016; suspendeu e remarcou;

Considerando o teor da Portaria 593/GARH/DAF/GAB/IPERON de 23/08/2016; concessão férias;

Considerando o teor do Memorando 041/DITEC/IPERON, datado de 09/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias do servidor JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA, matrícula 300036617, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 12/09 a 01/10/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIANº 672/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Suspender férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 592/GARH/DAF/GAB/IPERON de 23/08/2016, publicada no DOE/RO nº 163 de 31/08/2016;

Considerando o teor do Memorando 125/DAF/IPERON, datado de 11/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias do servidor HELDER CARVALHO DA SILVA, matrícula 300134564, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 12/09 a 01/10/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 676/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor CLYDEMAR GOMES CARDOSO, matrícula nº 300128494, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 677/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 294/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 300034163, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 678/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor THEOMAR DA SILVA REGO, matrícula nº 300129997, ocupante do cargo de Assessor, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 679/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 300034058, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 680/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARIA LÚCIA NUNES CHAVES**, matrícula nº 300033963, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 681/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **RENÉE RIVERO ABDELNOUR**, matrícula nº 300034390, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 682/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 268/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARILENE REBOUÇAS**, matrícula nº 300033864, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 683/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 603/GARH/DAF/GAB/IPERON de 23/08/2016, que retificou a portaria 284 de 04/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, matrícula nº 300033977, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 684/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 271/GARH/GAB/IPERON de 26/04/2016, referente a marcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA**, matrícula nº 300034161, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 685/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE/RO 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 331/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2016, de remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 300034248, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05 a 14/10/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 687/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014 publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da portaria 482/GARH/DAF/GAB/IPERON de 12/07/2016, publicada no DOE/RO nº 132 de 19/07/2016, referente à suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARIA NECÍLIA PESSOA FREITAS**, matrícula nº 300116201, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 19 a 28/10/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 688/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 428/GARH/GAB/IPERON de 28/11/2014, publicada no DOE/RO 2598 de 05/12/2014;

Considerando o teor da Portaria 461/GARH/DAF/GAB/IPERON de 06/07/2016, publicada no DOE/RO de 15/07/2016 fl. 48, de suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300035768, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 689/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 343/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 352/GARH/DAF/GAB/IPERON de 02/06/2016, suspensão e remarcação de férias;

Considerando o teor da Portaria 597/GARH/DAF/GAB/IPERON de 23/08/2016, publicada no DOE/RO nº 163 de 31/08/2016;

Considerando o teor da Portaria 636/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/09/2016, publicada no DOE/RO de 20/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula nº 300033622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/10 a 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 045/2016. Proc. Adm.: 1121/2015, cujo o objeto a aquisição de peças de reposição para aplicação em conjuntos motor bombas instalados na captação de água bruta do Santo Antônio, conforme quadro da descrição do objeto e especificações técnicas contidas no item 5 deste Termo de Referência) para atender a SUREG - RM, Superintendência Regional Rio Madeira.

Favorecido: ITENS 01	RPA MINAS COMERCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ:	08.414.436/0001-39
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais)

Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.085/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP,
"Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº.205/DE/2016, publicado no DOE de nº.154 de 18/08/2016**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 085/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2016

OBJETO: Aquisição PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO ATÓXICO – DUPLO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Modelo: máster home, cor preto, temperatura do ar natural e gelada, instalação parede eletrônico, Sistema eletrônico de refrigeração com tecnologia termoelétrica que não agride o meio ambiente, material Gabinete em inox, painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico de alto impacto, aprovado pelo IMETRO, capacidade de refrigeração 2,2 l/h, níveis de temperatura mínima de 04°C e máxima de 14°C, uma torneira, bandeja de água removível, indicador luminoso, potencia de 110 vts, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com

concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". FONTE DE RECURSO: (PROPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 132.102.005 do orçamento programa. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.863,00 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais) DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2016 às 10:30 (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

PREGÃO ELETRÔNICO N.085/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 085/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2016

OBJETO: Aquisição PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO ATÓXICO – DUPLO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Modelo: máster home, cor preto, temperatura do ar natural e gelada, instalação parede eletrônico, Sistema eletrônico de refrigeração com tecnologia termoelétrica que não agride o meio ambiente, material Gabinete em inox, painel frontal e peças

de acabamento laterais em plástico de alto impacto, aprovado pelo IMETRO, capacidade de refrigeração 2,2 l/h, níveis de temperatura mínima de 04°C e máxima de 14°C, uma torneira, bandeja de água removível, indicador luminoso, potencia de 110 vts, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". FONTE DE RECURSO: (PROPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 132.102.005 do orçamento programa. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.863,00 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais) DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2016 às 10:30 (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

Secretaria de Estado da Saúde**CETAS**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 448/SUPEL/2016

A Direção Geral do CETAS, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 448/2016/SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1733.00018-00/2016/CETAS**, cujo objeto é: **Aquisição de diversos materiais destinado ao uso dos discentes, tais como cadernos, mochilas, squeezes, etc.; para atender as necessidades deste Centro Formador (CETAS) e de seus alunos, foi HOMOLOGADA**, com base no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93, e Art. 8º, inciso I, e Art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.206/06, em favor da empresa **Santos&Barreto Ltda-EPP, CNPJ 15.539.260/0001-07; Gráfica e Editora Aliança Ltda-EPP, 02.472.396/0002-86;**

L.H.C. Com. e Serviços Ltda-ME, CNPJ 01.060.256/0001-57; Andrea Schuckes, CNPJ 11.593.690/0001-56, no valor global de R\$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais) conforme Parecer da Assessoria Jurídica/SUPEL nº. 364/2016/SUPEL/RO.

Porto Velho (RO), 27 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total R\$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais), com embasamento legal expresso no Despacho da Supel, conforme disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações -
SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 541/2016/KAPPA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01.1712.07291-00/2016/
SESAU/RO

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de detergente em pó concentrado, visando atender as necessidades do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II, CEMETRON, Policlínica Osvaldo Cruz, Assistência Médica Intensiva – AMI, Instituto Médico Legal, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Regional de São Francisco, Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional e Pronto Socorro), por um período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes em Edital.

Valor Estimado: R\$ 170.955,00. Data de Abertura: 13/10/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2016.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300132098

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações -
SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 580/2016/KAPPA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 16.0004.00154-00/2016/
SEJUCEL/RO

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a I COPA DE FUTEBOL VALE DO JAMARI DE 2016, a pedido da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO.

Valor Estimado: R\$ 51.840,00. Data de Abertura: 14/10/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2016.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300132098

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2016/EQUIPE- BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 01-1511.00034-00/2015

OBJETO: Aquisição de material permanente (perfuradora manual para perfuração de papéis e documentos tipo canceladora de RG'S), a pedido do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de março de 2016, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação na data de abertura do certame.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica remarcada a abertura do certame no dia 13 de OUTUBRO de 2016, às 10h30min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – **Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.**

Porto Velho/RO, 29 setembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão de Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 162/2015/CEL/SUPEL/RO.
DO TIPO: MENOR PREÇO

Processo Administrativo: 01.1923.00086-00/2015/
IDARON.

Objeto: Contratação de "Agente de Integração" para a prestação de serviços continuados no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino de cursos de educação superior, de ensino médio, de ensino médio profissionalizante e educação especial, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatórios. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 29/03/2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da divergência de valores entre o anexo III do termo de referência

e o anexo II do edital. Depois de concluída o ajuste a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico

Nº. 520/2016/GAMA/SUPEL /RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº.: 01.2111.00089-00/2016/SEJUS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (tecido micro têxtil) para atender as necessidades do projeto pintando a liberdade da Gerência de Reinserção Social – GERES/SEJUS, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 022/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28.07.2016, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **29/09/2016, às 10h:00min**, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, devido a Secretaria de Origem não responder em tempo hábil pedido de esclarecimento. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto à resposta do pedido de esclarecimento, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2016.

NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Substituto GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE REANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 084/15/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.02847-
01-2015-DE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 001/GAB/SUPEL, de 15 de janeiro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise do julgamento do Recurso Administrativo dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

DA DECISÃO: "...MODIFICAR PARCIALMENTE a decisão exarada às fls. 1324 referente à procedência do recurso interposto pela empresa GRUPOCAL. conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e **retificar** o resultado da Concorrência Pública 084/15 conforme abaixo:

NOME	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA	618.387,31	1º
GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	618.599,13	2º
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	626.457,44	3º
CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP	708.135,83	4º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO e União DOU, após os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 28 de setembro de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Aviso De Adendo Modificador II

Pregão Eletrônico Nº. 304/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 01.1712.00717-00/2016.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes comuns - mobiliários, utensílios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral - visando atender as necessidades de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo -UMALM- Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR II está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

Data de Abertura: **14/10/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília – DF).**

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIAN. 2944/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

Estabelece normas para operacionalização da Progressão Parcial nas escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos Art. 53 e 57, da Lei n. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e, nos incisos I e V do Art. 12; I, II, III e IV, do Art.13; III, IV e V, do Art. 24, da Lei Federal n. 9.394/1996 – LDBEN; Parecer CNE/CEB n. 5/1997; Parecer CNE/CEB n. 12/1997; e Parecer CNE/CEB n. 28/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para operacionalização da Progressão Parcial nas escolas da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por Progressão Parcial, o regime de oferta educacional em que o estudante passa a cursar o ano subsequente, mesmo não tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares em que esteve matriculado no ano escolar anterior.

Art. 2º A Progressão Parcial de que trata esta Portaria constitui-se em direito público subjetivo de todos os estudantes matriculados, do 6º (sexto) ano do ensino fundamental, até o 2º (segundo) ano do ensino médio, da Educação Básica.

Parágrafo único. Os estudantes do 3º (terceiro) ano da etapa Ensino Médio serão atendidos pelo regime de Retenção Parcial.

Art. 3º Todas as escolas regularizadas da rede estadual de ensino deverão ofertar a Progressão Parcial, organizada em seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, nos componentes da Base Nacional Comum, a estudantes que dela necessitem, mesmo que não estejam regularmente matriculados na mesma.

§ 1º Entende-se por escolas regularizadas as que possuem atos de Autorização Funcionamento em vigência ou Reconhecimento.

§ 2º Excetuam-se do *caput* desse artigo os componentes curriculares amparados em normativa expedida por esta Seduc.

Art. 4º A Progressão Parcial visa atender a estudantes retidos, em até 04 (quatro) componentes curriculares da Base Nacional Comum por insuficiência de aproveitamento, nos seguintes casos:

I – estudantes retidos dos 6º anos do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio, Regulares; e

II – estudantes retidos dos 5º anos do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio do Curso Semestral na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 5º O estudante interessado em submeter-se ao regime de Progressão Parcial deverá ser matriculado no ano escolar subsequente e, no ano escolar em que se deu a retenção, cursando concomitantemente os dois anos escolares.

Art. 6º A matrícula do estudante no ano escolar seguinte está condicionada a apresentação da Declaração de Matrícula na Progressão Parcial, competindo às escolas que ofertam a Progressão Parcial declarar a efetivação da matrícula na mesma.

§ 1º O estudante matriculado em escola que não ofereça o regime de Progressão Parcial poderá cursar em outra escola da rede estadual, em turno contrário ao da sua matrícula, desde que haja vaga disponível.

§ 2º É de competência da escola recipiendária, efetuar os registros referentes aos resultados alcançados pelo estudante, bem como encaminhá-los à escola em que o mesmo está cursando o ano subsequente, informando seu desempenho escolar conclusivo ou, alguma situação atípica conforme o caso.

Art. 7º Na oferta da Progressão Parcial, a Direção da escola deverá:

I - definir percentual mínimo de vagas em seu Regimento Escolar para garantir a recepção de interessados externos, tendo como referência o número de estudantes retidos da própria escola;

II – definir em seu calendário os períodos abertos para as matrículas dos interessados.

Parágrafo único. Para efeito de registros no Sistema Educacenso - Inep, a matrícula de estudantes na Progressão Parcial, não será computada dentre as matrículas regulares.

Art. 8º O estudante que estiver matriculado para cursar a Progressão Parcial na escola em que houve a retenção, compete à Orientação Educacional e Supervisão Escolar acompanharem o mesmo, trabalhando para o sucesso nos dois anos escolares aos quais está submetido.

Art. 9º As escolas organizarão sua oferta de Progressão Parcial conforme o abaixo especificado:

I – preferencialmente, na mesma turma e horário de matrícula do ano escolar subsequente;

II – em uma pré ou pós-aula, dentro do seu horário de matrícula, conforme organização da escola;

III – excepcionalmente, comprovada a necessidade, no contra turno, a acontecer quando estiverem esgotadas as possibilidades de aplicação dos incisos I e II, e a escola disponibilizar condições plenas para a oferta.

§ 1º A Progressão Parcial partirá de um diagnóstico de entrada, com vistas à elaboração do Plano de Estudos, composto por momentos de participação direta entre o professor responsável e o estudante, para realização de atividades e avaliações, atendidas outras necessidades, conforme o caso.

§ 2º O diagnóstico de que trata o § 1º deste artigo, será apresentado pelo Professor do (s) componente(es) curricular (es) do ano escolar em que houve a retenção, do qual deve constar ao conteúdos em que o estudante não apresentou competências e habilidades.

§ 3º O cumprimento da carga horária e o registro da frequência não serão computados para efeito de aprovação do estudante no regime de matrícula por Progressão Parcial.

§ 4º Não terá direito à Progressão Parcial o estudante que ficou retido por infrequência.

Art. 10 Compete ao Professor responsável pelo atendimento do estudante matriculado em regime de Progressão Parcial nas formas tratadas no Artigo 9º desta Portaria:

I – elaborar em conjunto com o supervisor escolar o Plano de Estudos da Progressão Parcial, com ementa curricular e material instrucional, correspondentes ao ano de retenção do estudante;

II – repassar os conteúdos do componente curricular ao estudante retido por meio de atividades extraclasse relativa ao ano escolar da retenção;

III – estabelecer prazo para devolução de atividade extraclasse solicitada e corrigi-las;

IV – promover avaliações dos estudantes por meio de trabalhos e provas escritas;

V – registrar em instrumental próprio, elaborado pela escola, os dias e as atividades repassadas ao estudante referente ao componente curricular de retenção;

VI – registrar no diário eletrônico os conteúdos, procedimentos e avaliações trabalhados com o estudante na Progressão Parcial;

VII – repassar à Secretaria Escolar o resultado das avaliações para registro nos assentamentos escolares;

VIII – oficializar a Supervisão Pedagógica em tempo, descumprimentos pelo estudante, de obrigações formais estabelecidas no Plano de Estudos da Progressão Parcial.

Art. 11 O estudante cumprirá obrigatoriamente no prazo de 1(um) bimestre letivo, o(s) componente(s) curricular(es) em que houve a retenção.

Parágrafo único. Ao estudante do ensino regular ou da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, que não for promovido no(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da retenção em 1 (um) bimestre letivo, será ofertada a oportunidade de matricular-se em nova Progressão Parcial no bimestre letivo seguinte, com os mesmos critérios de acompanhamento e avaliação.

Art. 12 A atribuição de notas das avaliações do estudante na Progressão Parcial atenderá critérios específicos, a saber:

- I – trabalhos escritos – 5,0 (cinco) pontos; e
- II – provas escritas – 5,0 (cinco) pontos.

§ 1º A aprovação do estudante nos componentes curriculares será o resultado da adição do disposto nos incisos I e II desse artigo.

§ 2º Será promovido o estudante que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), tanto para o ensino regular quanto para a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 13 O estudante retido ou evadido dos estudos da Progressão Parcial será submetido ao final do ano letivo, à avaliação referente ao preenchimento de lacuna.

§ 1º O estudante retido na avaliação referente ao preenchimento de lacuna e aprovado no ano escolar subsequente ao da retenção avançará para o ano subsequente, devendo ser novamente matriculado no regime de Progressão Parcial, até alcançar a promoção.

§ 2º Caso o estudante fique retido na avaliação referente ao preenchimento de lacuna, e retido no ano subsequente em que foi matriculado sob o regime de Progressão Parcial, deverá ser novamente matriculado no ano escolar que ocasionou sua matrícula na Progressão Parcial.

Art. 14 A Secretaria Escolar deverá proceder todos os registros da Progressão Parcial nos assentamentos escolares do estudante.

§ 1º Para fins de registro dos estudos de Progressão Parcial, a escola deverá adotar os instrumentais a seguir, e outros que considerar necessário:

- I – Requerimento de Matrícula;
- II – Ficha de Matrícula;
- III – Ficha Individual;
- IV – Diário de Classe;
- V – Atestado de Eliminação de Componente Curricular por Progressão Parcial;
- VI – Ata Especial de Progressão Parcial.

§ 2º Concluídos os estudos de Progressão Parcial, os documentos referidos nos incisos V e VI deste artigo serão encaminhados à escola em que o estudante estiver cursando o ano subsequente.

Art. 15 O estudante retido no 3º ano do Ensino Médio do Ensino Regular e/ou em curso semestral da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em até 4 (quatro) componentes curriculares será submetido ao regime de Retenção Parcial.

Parágrafo único. O regime de Retenção Parcial obedecerá aos mesmos critérios do Regime de Progressão Parcial de que trata esta Portaria.

Art. 16 As escolas localizadas em municípios ou distritos onde inexistam outras unidades da rede estadual para dividirem as ações da Progressão Parcial ou Retenção Parcial deverão desenvolver em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação – CREs as formas para atendimento, baseadas no artigo 9º, desta Portaria.

Art. 17 Os Diretores Escolares, Supervisores Escolares, Orientadores Educacionais e funcionários de Secretaria Escolar, deverão dar suporte às ações operacionalizadas pelos professores durante o atendimento a estudantes matriculados na Progressão Parcial ou Retenção Parcial.

Art. 18 Compete ao Conselho de Professores, exauridas todas as possibilidades de aprovação dos estudantes em registro formal, após consolidadas as retenções, encaminhá-los ao regime da Progressão Parcial ou Retenção Parcial.

Parágrafo único. O Conselho de Professores de cada escola deverá estabelecer metas de redução das retenções no âmbito escolar.

Art. 19 Caberá à escola divulgar à comunidade escolar as formas de atendimento aos estudantes passíveis de frequentar a Progressão Parcial ou Retenção Parcial.

Art. 20 Compete às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, acompanhar a organização e oferta da Progressão Parcial e Retenção Parcial nas escolas da rede estadual de ensino sob sua jurisdição.

Art. 21 Os casos omissos referentes à implantação da Progressão Parcial e Retenção Parcial tratados nessa Portaria serão dirimidos pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística/Seduc/RO, por meio de Notas Técnicas – NT.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, em ato devidamente motivado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para fins desse edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente – Pessoa física – indivíduo ou representante de coletivo;

B. Proponente – Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos;

C. Proponente Pessoa Jurídica de natureza cultural – Empresa cuja atividade seja dirigida à cultura.

D. MEI – Micro Empreendedor Individual – Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

D.1 O MEI – micro empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de grupos/companhias/coletivos, caso em que será inabilitado (ou desclassificado, caso essa verificação ocorra, por qualquer motivo, após a etapa seletiva).

D.2 O MEI – micro empreendedor individual não poderá concorrer a prêmio superior a R\$60.000,00 (sessenta mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autoriza o enquadramento nessa categoria empresarial.

4.2 vedações

4.2.1 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SEJUCEL.

4.2.2 Não poderão se inscrever na seleção pública, proponentes que possuam dentre os seus dirigentes, agentes políticos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, conforme dispões o Decreto nº 20.043/2015.

4.2.3 Não poderão se inscrever na seleção pública, proponentes que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.2.4 É vedada a participação de entidades estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.5 Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (um) projeto em apenas 1 (uma) das categorias e 1 (um) dos módulos financeiros;

4.2.6 O proponente ou grupo que apresentar mais de 1 (um) projeto neste Edital, será inabilitado.

4.2.7 O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar declaração negando a ocorrência das hipóteses previstas nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3.

5. DA QUANTIDADE, DO VALOR DO PRÊMIO E DAS RESPECTIVAS CATEGORIAS

5.1. O presente Edital destinará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à realização de cada projeto selecionado, do qual serão deduzidos os descontos/impostos previstos na legislação vigente, conforme disposto nas categorias de participação, no item 4.1 – **Das condições para participação** – contemplando ao todo 4 (quatro) projetos, resultando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2. Os recursos previstos no item 5.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente contemplado, em cota única:

5.3 A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de premiados:

CATEGORIA A: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Módulo/Financeiro	Quantidade	Valor do prêmio	Total do Prêmio
1	04	20.000,00	80.000,00
Total Geral de Investimentos			80.000,00

5.4 A SEJUCEL só poderá contratar, pagar, premiar ou receber o projeto caso possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento do edital;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da Portaria que institui o edital no Diário Oficial do Estado.

6.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos enviados pelo correio (Sedex), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento.

6.3. Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação e endereço:

PRÊMIO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO “LÍDIO SOHN” – SEJUCEL 2016.

Coordenação de cultura

Complexo Rio Madeira (Reto I)

Rua Padre Chiquinho, s/nº - Pedrinhas

CEP 76.801-468 – Porto Velho – Rondônia

6.4. O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 3 (três) vias, obrigatoriamente encadernadas, em envelope único, fechado, e será composto por:

a) Formulário de inscrição, 1 (uma) via devidamente preenchido e assinado obrigatoriamente pelo representante legal proponente (Formulário em anexo);
b) Projeto contendo: Sinopse (5 linhas); Objetivo (5 linhas); justificativa (20 linhas); Cronograma de execução; Orçamento geral do projeto – *incluindo a previsão dos descontos e impostos previstos na legislação vigente, conforme as condições de participação do item 4.1*;

c) Roteiro;

d) Descrição do Plano de Acessibilidade;

e) Ficha técnica de toda equipe do projeto;

f) Cartas de anuência do diretor, do produtor, do roteirista e do assessor de imprensa – acompanhadas dos currículos e comprovação de atividade e trabalhos realizados (material de imprensa, material gráfico, fotos, etc).

g) Plano de assessoria de imprensa, divulgação e distribuição;

h) Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto.

6.5 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

6.6 Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos inscritos serão avaliados em 3 (três) etapas:

1) Habilitação dos projetos: triagem, de caráter eliminatório, coordenado pela Comissão de Habilitação, nomeada pelo Superintendente da SEJUCEL, considerando a formação e o currículo de cada avaliador, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência de alguma das exigências do item 6.4, o projeto será automaticamente desclassificado;

2) Avaliação e seleção: realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Superintendente da SEJUCEL, segundo os critérios do item 10.1;

3) Análise documental para recebimento do valor do prêmio: após a publicação do resultado final, na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>) e no Diário Oficial do Estado, o selecionado deverá entregar a documentação complementar, conforme item 11.1, sob pena de eliminação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

8.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

8.3. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), para o endereço, culturasecelro@gmail.com, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.6 e dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL.

8.5. Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros especialistas em cinema, com formação curricular comprovada na área de no mínimo 5 (cinco) anos. Sendo esta indicada pela Coordenação de Cultura da SEJUCEL e nomeada por Portaria do Superintendente da SEJUCEL. A comissão poderá ser composta por servidores públicos estaduais e/ou da sociedade civil, desde que atendam as características descritas acima, sendo esta de caráter honorífico.

9.2. Após o cumprimento do item 9.1, o Superintendente da SEJUCEL designará a quem cabe a presidência da comissão de seleção, sendo que o mesmo está incluso na comissão nomeada.

9.3. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL ou por um representante designado Superintendente da SEJUCEL.

9.4. O projeto em cuja ficha técnica conste membros da Comissão de Seleção será, automaticamente, desclassificado.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. O processo de seleção será composto de uma única etapa classificatória, de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Crítérios	Pontuação
Excelência artística e relevância cultural Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20
Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.	0 A 20
Aspectos de criatividade e inovação Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15
Qualificação dos profissionais envolvidos Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15
Impacto social da iniciativa Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade.	0 A 10
Instrumentos de acessibilidade Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10
Capacidade de execução Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10
Total	100

10.2. A nota final de cada projeto será a soma das notas dos 3 (três) membros da Comissão de Seleção.

10.2.1. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério excelência artística e relevância cultural;
- maior nota no critério contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural;
- maior nota no critério aspectos de criatividade e inovação;
- maior nota no critério qualificação dos profissionais envolvidos.

10.2.2. Caso ocorra ainda o empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

10.3. Serão divulgados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>) o projeto selecionado e os demais proponentes, com as suas respectivas notas, em ordem decrescente.

10.4. Poderão ser interpostos recursos para o endereço culturasecelro@gmail.com, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme o item 10.3.

10.4.1. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa.

10.4.2. Serão concedidos dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

10.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, sob a direção da Coordenação de Cultura da SEJUCEL.

10.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o período constante no item 10.4.

10.7. O resultado final será homologado pelo Superintendente da SEJUCEL e divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), com o projeto selecionado e os demais concorrentes com as suas respectivas notas, em ordem decrescente.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1 A documentação deverá ser enviada por SEDEX, em envelope lacrado, para o seguinte endereço:

PRÊMIO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO "LÍDIO SOHN" – SEJUCEL 2016

Coordenação de cultura
Complexo Rio Madeira (Reto I)
Rua Padre Chiquinho, s/nº- Pedrinhas
CEP 76.801-468 – Porto Velho – Rondônia

No máximo em 10 dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Estado (D.O.E), os seguintes documentos:

Para proponente – Pessoa Física:

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- cópia do comprovante de residência;
- comprovante dos dados bancários do(a) proponente (banco, agência e conta corrente);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia que pode ser obtida na página eletrônica da SEFIN (<http://www.portal.sefin.ro.gov.br/>);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral que pode ser obtida diretamente na página (<http://www.tre.gov.br/>);
- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, obtida no site (<http://www.tce.ro.gov.br/>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtido no site do Tribunal Regional do Trabalho (<http://www.trt14.jus.br/>)

Para proponente – Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

Cópia da Ata de Fundação;
Cópia atualizada e autenticada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

Cópia autenticada do termo de posse do representante legal, ou cópia autenticada da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto;

Cópia autenticada da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais atualizadas; No caso de MEI precisa autenticar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta).

11.2A conta corrente deverá estar no nome da empresa do proponente (conta corrente Pessoa Jurídica).

11.3 Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

11.4 Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Estadual serão desclassificados.

11.5 Comprovação de efetivo funcionamento na área há 3 (três) anos.

11.6 Comprovação da regularidade do mandato da diretoria através da ata da última eleição.

11.7 Relação nominal dos dirigentes com seus respectivos números de CPF.

11.8 Cópia do comprovante de endereço do representante legal da entidade.

11.9 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente no prazo de até 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar do dia do depósito dos recursos na conta do proponente.

12.2 Os projetos deverão ser realizados no período citado no item 12.1, no mínimo, 10 (dez) exposições do documentário acompanhadas ou não de atividades complementares (oficinas), incluindo, pelo menos, 4 (quatro) cidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: As exposições deverão ser realizadas nas cidades, podendo incluir o da sede do proponente, realizando Oficinas de Capacitação com os grupos ou artistas das cidades em que circularão.

12.3 As exposições serão oferecidas de forma gratuitas.

12.4 Os premiados comprometem-se a cumprir inte-

gralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>). Deverão incluir também a expressão: "Este projeto foi contemplado com **PRÊMIO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO "LÍDIO SOHN" – SEJUCEL 2016**

12.5 Quaisquer proposta de modificação no projeto premiado só poderá ser posta em prática se aprovada pela SEJUCEL.

12.6 Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o premiado deverá encaminhar à SEJUCEL, no prazo de 30 (trinta) dias, **relatório detalhado de sua execução**, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos e fotos, quantidade de público, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as exigências do edital, encaminhado para o seguinte endereço, conforme Decreto nº 20.043/2015:

PRÊMIO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO "LÍDIO SOHN – SEJUCEL 2016".

Coordenação de cultura
Complexo Rio Madeira (Reto I)
Rua Padre Chiquinho, s/nº- Pedrinhas
CEP 76.801-468 – Porto Velho – Rondônia

12.7 O não cumprimento das exigências constantes no item 12.6 implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes do Cadastro de inadimplentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O proponente será responsável pela veracidade da proposta, dos documentos apresentados e da realização do projeto, não implicando seu conteúdo responsabilidade civil ou penal para a SEJUCEL.

13.2 A SEJUCEL não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, pagamento de direitos autorais de texto/roteiro e/ou música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

13.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

13.3 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à SEJUCEL seu arquivamento ou qualquer outra destinação.

13.4 Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da SEJUCEL para fins de pesquisas, estudos, mapeamento e documentação da produção cultural de Rondônia.

13.4 O premiado autoriza o acesso ao conteúdo de seu projeto, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de julgamento da Comissão de Seleção.

13.5 A SEJUCEL poderá verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto premiado.

13.6 O premiado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

13.6.1 O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com a SEJUCEL, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a SEJUCEL, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

13.7 Na ocorrência dos casos descritos acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

13.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SEJUCEL e o Governo do Estado de Rondônia a utilizar os direitos patrimoniais, bem como mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **PRÊMIO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO "LÍDIO SOHN" – SEJUCEL 2016**, bem como, autorizar a copiar o documentário e realizar a distribuição gratuita para fins educativos e de divulgação da cultura rondoniense.

13.10 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>).

13.11 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico culturasecelro@gmail.com

13.12 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pelas Comissões de habilitação e Seleção, durante as reuniões para habilitação e julgamento e no que couber ao Superintendente da SEJUCEL, após apreciação do Coordenador de Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da comarca de Porto Velho, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 202/2015/SUPEL/RO, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 519/2014/SUPEL/RO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para **aquisição de veículo (item 01)**, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta **homologado**, nos termos do Despacho/PGE-2016 (fls. 97,97v e 98), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00426-0000/2016, em favor da empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0001-36**, no valor de **R\$ 34.460,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 setembro de 2016.

César Adilson Bandeira Pinheiro
Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança,
Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Matrícula: 100047486

Polícia Civil

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/SET/2016 –
COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO**
datada de 22 de setembro de 2016, publicada
no DOE nº 180 de 26 de setembro de 2016.

ONDE SE LÊ:
AGENTE DE POLÍCIA

NUMERO DE VAGAS PARA CLASSE ESPECIAL = 7
(SETE)

LEIA-SE:
AGENTE DE POLÍCIA

NUMERO DE VAGAS PARA CLASSE ESPECIAL = 8
(OITO)

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Presidente

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
1º Membro

HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO
2º Membro

**PORTARIA Nº 004/SET/2016 – COMISSÃO DE
PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO**

A Comissão de Promoção, nomeada através da Portaria nº. 004/2016-PRESIDENCIA/CONSUPOL/PC/RO de 01 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 143 em data de 03/08/2016, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reclassificação geral pelos critérios de antiguidade e merecimento, publicadas

no Diário Oficial do Estado nº 180, de 26/09/2016 conforme Portaria nº 003/SET/2016 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO, sua retificação e Inf. N. 002/SET/2016/PROMOÇÃO/PC/RO;

RESOLVE:

I- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Agente de Polícia** será preenchida pela servidora matrícula 300022613 **CINELANDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA, com efeitos a contar de 02/03/2016**, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 185, de 21/03/2016, publicada no DOU nº 56 de 23/03/2016, do servidor **CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA** – matrícula 300007213.

II- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Agente de Polícia** será preenchida pela servidora matrícula 300022681 **ROSEMARY ATTÍAS, com efeitos a contar de 02/03/2016**, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 185, de 21/03/2016, publicada no DOU nº 56 de 23/03/2016, da servidora **RUBILENE AVIZ DE MIRANDA** – matrícula 300006859.

III- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Agente de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022671 **NEUDSON LIMA CORDEIRO, com efeitos a contar de 02/03/2016**, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 185, de 21/03/2016, publicada no DOU nº 56 de 23/03/2016, da servidora **NORMANCY OLIVEIRA DE ARAUJO** – matrícula 300007119.

IV- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Agente de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022610 **BRAS LEITE RIBEIRO, com efeitos a contar de 02/03/2016**, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 185, de 21/03/2016, publicada no DOU nº 56 de 23/03/2016, da servidora **MARIA SOUZA SAMPAIO FILHA** – matrícula 300007076.

V- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Agente de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022611 **CARLOS CAMPREGHER, com efeitos a contar de 28/04/2016**, em decorrência da aposentadoria, Ato Concessório nº 205/IPERON, publicado no DOE do dia 30/05/2016, do servidor **ENEAS RODRIGUES ARAGAO** – matrícula 300016995.

VI- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Agente de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022695 **WILSON ROBERTO SAVEDRA, com efeitos a contar de 03/05/2016**, em decorrência de óbito do servidor **VALDEMIR DOS SANTOS GALVAO** – matrícula 300016936.

VII- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Agente de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022632 **JAMES DE BARROS VASCONCELOS, com efeitos a contar de 15/08/2016**, em decorrência da aposentadoria, Ato Concessório nº 346/IPERON, publicado no DOE do dia 26/08/2016, do servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA SANTOS** – matrícula 300021212.

VIII- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Agente de Polícia** será pre-

enchida pela servidora matrícula 300022665 **MARIA SUELY BRASIL CASARA DOS REIS, com efeitos a contar de 16/08/2016**, em decorrência da aposentadoria, Ato Concessório nº 354/IPERON, publicado no DOE do dia 26/08/2016, da servidora **RAIMUNDA BENICIA DA SILVA** - matrícula 300021184.

IX- Tornar público que a vaga aberta na **3ª Classe para Datiloscopista Policial** será preenchida pelo servidor matrícula 300060574 **MARCIO PONTES GOMES** em decorrência de **interstício legal e efeitos a contar de 02/04/2016**.

X- Tornar público que a vaga aberta na **3ª Classe para Datiloscopista Policial** será preenchida pelo servidor matrícula 300060954 **PEDRO GOMES DE SOUZA** em decorrência de **interstício legal e efeitos a contar de 09/04/2016**.

XI- Tornar público que a vaga aberta na **3ª Classe para Datiloscopista Policial** será preenchida pela servidora matrícula 300061325 **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO** em decorrência de **interstício legal e efeitos a contar de 01/05/2016**.

XII- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Delegado de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022592 **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, em decorrência da aposentadoria do servidor **ACHILLES PAULO CAVALCANTI GUIMARAES JUNIOR**, matrícula 300006824, ocorrida em **03/05/2016**, publicada no DOE nº 95, de 25/05/2016.

XIII- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Delegado de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022600 **MANOEL JORGE DE ARAUJO, com efeitos a contar de 07/07/2016**, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 407, de 27/07/2016, publicada no DOU nº 145 de 29/07/2016 do servidor **DERALDO SCATALON**, matrícula 300006837.

XIV- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Delegado de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022710 **RONICIR MANFROI, com efeitos a contar de 07/07/2016**, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 407, de 27/07/2016, publicada no DOU nº 145 de 29/07/2016 do servidor **CARLOS EDUARDO FERREIRA**, matrícula 300006804.

XV- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Delegado de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022539 **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, com efeitos a contar de 07/07/2016**, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 407, de 27/07/2016, publicada no DOU nº 145 de 29/07/2016 do servidor **SERGIO BARBOSA NETO**, matrícula 300006805.

XVI- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Delegado de Polícia** será preenchida pela servidora matrícula 300022589 **ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA, com efeitos a contar de 07/07/2016**, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 407, de 27/07/2016, publicada no DOU nº 145 de 29/07/2016 da servidora **APARECIDA ANTONIA DA SILVA LACERDA**, matrícula 300006819.

XVII- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Delegado de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300022603 **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, com efeitos a contar de 07/07/2016, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 407, de 27/07/2016, publicada no DOU nº 145 de 29/07/2016 do servidor **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, matrícula 300006812.

XVIII- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Delegado de Polícia** será preenchida pela servidora matrícula 300022590 **ANDREA MARIA REZENDE**, com efeitos a contar de 07/07/2016, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Portaria nº 407, de 27/07/2016, publicada no DOU nº 145 de 29/07/2016 do servidor **ANTONIO GARCAO SOBRAL NETO** - Matrícula 300006836.

XIX- Tornar público que a vaga aberta na **3ª Classe para Escrivão de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300059743 **DIOGLAS JOSE MARTINUCI**, em decorrência do interstício legal e seus efeitos a contar de 15/03/2016.

XX- Tornar público que a vaga aberta na **3ª Classe para Escrivão de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300061348 **JOSAFÁ DUTRA DO PRADO**, em decorrência do interstício legal e seus efeitos a contar de 15/06/2016.

XXI- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Escrivão de Polícia** será preenchida pela servidora matrícula 300021625 **ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA**, em decorrência da aposentadoria do servidor **VALDELINO FERNANDES DA SILVA**, matrícula 300016449, ocorrida em 04/04/2016, publicada no DOE de 27/04/2016.

XXII- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Escrivão de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300021637 **JOSE LUIZ FARIAS RODRIGUES**, em decorrência da aposentadoria do servidor **HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO**, matrícula 300017545, ocorrida em 05/07/2016, publicada no DOE de 26/07/2016.

XXIII- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Escrivão de Polícia** será preenchida pelo servidor matrícula 300021635 **IRNO ANTONIO BONATO**, em decorrência da aposentadoria da servidora **ZELIA ULKOWSKI**, matrícula 300017890, ocorrida em 14/07/2016, publicada no DOE de 28/07/2016.

XXIV- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Escrivão de Polícia** será preenchida pela servidora matrícula 300021648 **MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA**, com efeitos a contar de 01/08/2016, em decorrência da transposição ao quadro de servidores da União, conforme Ofício 1376/DIGEP/GAB/SAMP/RO de 18/08/2016 e Portaria publicada no DOU de 19/07/2016 da servidora **MARINETE RODRIGUES DE SANTANA**, matrícula 300001641.

XXV- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Escrivão de Polícia** será preenchida pela servidora matrícula 300021627 **ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS**, em decorrência da aposentadoria do servidor **RAIMUNDO DA ROCHA BRITO**, matrícula 300017539, ocorrida em 16/08/2016, publicada no DOE de 26/08/2016.

XXVI- Tornar público que a vaga aberta na **Classe Especial para Técnico em Necropsia** será preenchida pela servidora matrícula 300021578 **ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS**, em decorrência do falecimento do servidor **JUVENAL VIEIRA NETO**, fato ocorrido no dia 25/06/2016.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de setembro de 2016.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Presidente

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
1º Membro

HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO
2º Membro

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 031/DIR EXP/CRH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de Comissão para Estudo do Quadro Funcional de Militares do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão, no período de 26 de setembro a 31 de dezembro de 2016, composta pelos Oficiais abaixo relacionados lotados na Capital, para realização de Revisão dos projetos de engenharia e da educação, necessária para aprovação dos recursos pelo BNDES (Intervenção Identificação/Solicitação de Autorização - II/AS). Referente as obras dos Quartéis do 1º GB-PVH e SGB/2º GB - JI PARANA.

PRESIDENTE			
ORD.	POSTO	RE	NOME
01.	CAP BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR
MEMBROS			
ORD.	POSTO	RE	NOME
02.	1º TEN BM	0821-0	HÉLVIO FERREIRA MARTINS
03.	2º TEN BM	0197-5	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2101.00715-0000/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2016/SUPEL

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de contentor hospitalar para armazenamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde, para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 415/2016/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que todos os itens (1 e 2) foram adjudicado para a empresa **TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP, CNPJ: 19.055.497/0001-73**, no valor global de **R\$ 64.699,36** (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2016.

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 629/2015 - SUPERINTENDÊNCIA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 005/2016 do Pregão Eletrônico nº 629/2016 - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, para aquisição de material de expediente (papel A4) para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, no valor total de **R\$ 56.753,50** (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao item 001, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.02712-0000/2016. O item contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.598.413/0003-32**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2016.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1148/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 77 de 29/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Adelson pereira da silva
Matricula 300087272

II – Argeu de souza Fernando
Matricula 300018779

III – Carlos Renato Romano Lopes
Matricula 300065903

IV – Jose Carlos de Oliveira Dias
Matricula 300018611

V – Marcelo Luciano Ribeiro
Matricula 300038752

LEIA- SE:

I – Adelson pereira da silva
Matricula 300087272

II – Cleyde Soares Santos
Matricula 300060479

III – Carlos Renato Romano Lopes
Matricula 300065903

IV – José Carlos de Oliveira Dias
Matricula 300018611

V – Marcelo Luciano Ribeiro
Matricula 300038752

Porto Velho, 27 de Setembro de 2016.

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA Nº. 038/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr^o: **THILLY CARVALHO BITENCOURT** CARGO: **DELEGADO REGIONAL DA 3ª DRRE/SEFIN/RO**, CPF: **03127461488** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionado nas Notas de Empenho: 2016NE00344 e 2016NE00349- Proc. 1401.00962.0000/2016.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	2.000,00
3390-30.96	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

PORTARIA Nº. 040/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA**, CARGO: **TTE/AGENTE DE RENDAS DE JARU-RO/SEFIN**, CPF: **286.588.332-91**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2016NE00355 e 2015NE00356 - **Proc. 1401/00966-00/2016**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	600,00
3390-39-00	R\$	400,00
TOTAL	R\$	1.000,00

PORTARIA Nº. 041/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, CARGO: **AFTE/CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA-RO/3ª DRRE/SEFIN**, CPF: **286.588.332-91**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2016NE00357 e 2015NE00358 - **Proc. 1401/00907-00/2016**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	2.000,00
3390-39-00	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 50 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 20943/2016, torna público para conhecimento dos interessados a edição da Súmula 01:

SÚMULA 01

É indevida a autuação com base na omissão ou incorreção de dado em documento fiscal emitido por não contribuinte de Rondônia.

Porto Velho, 28 de setembro de 2016.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE/SEFIN

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

**TERMO DE APROVAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Entidade: Centro Espírita Allan Kardec

Endereço: Rua Canário Pardo nº 109, B. St.02 - Ariquemes/RO

Processos: 01-2301.00356-00/2012 (Celebração, Vol. I, II); 01-2301.00239-00/2015 (Prest. Contas, Vol I, II)

Convênio n.º: 171/PGE/2013; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 117.996,81 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Objeto: Constitui objeto deste convênio, a aquisição de material e consumo e permanente, para atender idoso carentes de Ariquemes, que não tenham condições de subsistência e que não possam parentes.

Tratam os autos de processo de convênio firmado Pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, através da Procuradoria Geral do Estado e a Centro Espírita Allan Kardec – Lar Fraterno da Terceira Idade, com o objetivo de desenvolver o projeto “Idoso no Lar”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

**TERMO DE APROVAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

Entidade: Entidade Pró-Menor São Daniel Comboni

Endereço: Av. 7 de Setembro, nº 6033, Bairro: Boa Esperança – Rolim de Moura/RO

Processos: 01-2301.00383-00/2009 (Celebração); 01-2301.00135-000/2010 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 415/PGE/2009; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 5.000,00

Objeto: Constitui objeto deste convênio, adquirir itens alimentícios para um evento de ação social, que será realizado junto à menores em situação de vulnerabilidade social.

Tratam os autos de processo de convênio firmado Pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, através da Procuradoria Geral do Estado e a Entidade Pró-Menor São Daniel Comboni - Pastoral do Menor - CNBB, com o objetivo de atender o projeto “Educar para não perder”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

**TERMO DE APROVAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Entidade: Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretária Mun. de Desenv. Social - SEMDES

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2166, Bairro: Setor Institucional – Ariquemes/RO

Processos: 01-2301.00132-00/2011 (Celebração); 01-2301.00276-000/2013 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 311/PGE/2011; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 40.000,00

Objeto: Constitui objeto deste convênio, aquisição de material de 01 (um veículo popular, para utilizar em atividades sociais, voltados ao atendimento da terceira idade, para atender as necessidades da Secretária Municipal SEMDES.

Tratam os autos de processo de convênio firmado Pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, através da Procuradoria Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretária Mun. de Desenv. Social, com o objetivo de desenvolver o projeto social “Programa Idade Viva”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

**TERMO DE APROVAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Entidade: Prefeitura Municipal de Ariquemes, para atender a APAE

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 3566, Setor Institucional – Ariquemes/RO

Processos: 01-2301.00256-00/2011 (Celebração); 01-2301.00066-000/2014 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 004/PGE/2012; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 240.000,00

Objeto: Constitui objeto deste convênio, aquisição de um ônibus escolar adaptado para uso ex-

clusivo, no transporte de pessoas com necessidades especiais e mobilidades reduzidas.

Tratam os autos de processo de convênio firmado Pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, através da **Procuradoria Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Ariquemes**, com o objetivo de atender a APAE de Ariquemes.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2016.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a Sra. ANA MARIA TAVARES DE MOURA LEITE.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano em alvenaria, com 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, contendo 01 (um), banheiro/sanitário, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala administrativa, 01 (uma) sala para atendimento ao público e 01 (uma) sala para o setor administrativo, água encanada, instalações elétricas em perfeitas condições de uso, devendo o imóvel estar localizado na área central do distrito 5º BEC, não tendo qualquer dificuldade para pagamentos das taxas nos postos de recolhimento (bancos e/ou casas lotéricas, agência dos correios), no Distrito de 5º BEC, município de Machadinho D'Oeste, atendendo as especificações e exigências constante no

Projeto Básico, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor do presente **CONTRATO** é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor, conforme a Nota de Empenho 2016NE00467 emitida em 04/08/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTAS DE EMPENHO: Nota de Empenho 2016NE00467 emitido em 04/08/2016

DO PROCESSO: 01-1923.00183-0000/2015.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 21/09/2016.

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente da Agência IDARON - **LOCATÁRIO**

ANA MARIA TAVARES DE MOURA LEITE – **LOCADORA.**

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 307/2016/KAPPA/
SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 307/2016/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.01006 0000 2015., com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para aquisição de materiais para captura de morcegos, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência (fls.09), pelo menor lance:

· Item 01 - Rosaminas serviços engenharia e comércio Ltda – EPP – CNPJ 66.453.879/0001-35 – R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais);

· Item 02 - Rosaminas serviços engenharia e comércio Ltda – EPP – CNPJ 66.453.879/0001-35 – R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais);

· Item 02 - Rosaminas serviços engenharia e comércio Ltda – EPP – CNPJ 66.453.879/0001-35 – R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

· Total: R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00897-0000/2016, Contratação Direta de assinatura dos periódicos de Boletim de Direito Administrativo – BDA e Boletim de Licitações e Contratos – BLC, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, com valor total de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, em favor da editora NDJ Ltda CNPJ 54.102.785/0001-32.

Porto Velho, 26 de setembro de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00183-0000/2015, que trata da locação de imóvel para atender a ULSAV de 5º BEC, distrito de Machadinho d'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual a proposta indicada é a nº 01 da senhora ANA MARIA TAVARES DE MOURA LEITE, RG nº 21.802.436 SSP/SP, CPF nº 731.222.382-69, residente e domiciliada no distrito de 5º BEC, distrito da cidade de Machadinho d'Oeste – Rondônia, com o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Avenida 15 de novembro, nº 2977, centro, 5º BEC, distrito da cidade de Machadinho d'Oeste – Rondônia.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, junto à locadora a senhora ANA MARIA TAVARES DE MOURA LEITE, RG nº 21.802.436 SSP/SP, CPF nº 731.222.382-69, residente e domiciliada no distrito de 5º BEC, distrito da cidade de Machadinho d'Oeste – Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923.00183-0000/2015**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Ad-

ministrativo nº. 01-1923.00588-0000/2016, que trata da locação de imóvel para atender a UL SAV de Migrantenópolis, distrito de Novo Horizonte da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual a proposta indicada é a nº 02 da senhora ICLEIA PAULINO PEDRO, CPF nº 731.222.382-69, residente e domiciliada no distrito de Migrantenópolis, distrito da cidade de Novo Horizonte – Rondônia, com o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Avenida 25 de agosto, nº 2636, centro, Migrantenópolis, distrito da cidade de Novo Horizonte – Rondônia.

Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, junto a locadora a senhora **ICLEIA PAULINO PEDRO**, CPF nº 731.222.382-69, residente e domiciliada no distrito de Migrantenópolis, distrito da cidade de Novo Horizonte – Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923.00588-0000/2016**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 462/DAF/GAB/IDARON Porto Velho, 26 de setembro de 2016.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor Rodrigo Iuzo Fujihara, Supervisor Regional em Rolim de Moura, lotado na STAF – Rolim de Moura/RO Matrícula nº300044808, CPF: 028.782.069-67 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	VALOR TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 465/DAF/GAB/IDARON Porto Velho, 26 de setembro de 2016.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor ALBERTO DIAS STANGUE, Assistente Estadual Agropecuário, lotado na STAF/ARIQUEMES, em Ariquemes / RO, Matrícula nº300042777, CPF: 583.417.309-87 C/C: 7819-0 AG: 2757-X Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	4.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 09/2014/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e RICARDO BIAVATTI

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Prorrogar por 06 (seis) meses** a locação do imóvel, com no mínimo 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas, 01 copa/cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no Distrito de Nova Califórnia/RO, para locação pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR MENSAL: O valor atual do contrato pago mensalmente será de R\$ 1.557,75 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1224.2087.0000

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho 2016NE00246 de 18/08/2016 às (fls.447)

DO PROCESSO: 01-2423.00015-0000/2014

DO PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 30/08/2016.

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU - Representante da LOCATÁRIA

RICARDO BIAVATTI - LOCADOR

Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2015-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Prorrogar por 12 (doze) meses**, a prestação de serviço para fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) do município de Alvorada D'Oeste/RO, pertencente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme Despacho e Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.159) dos autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2016NE0056 de 19/01/2016.

DO PROCESSO: 01-2423.00854-00/2015.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 05 de agosto de 2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON

Hilton Gums – Presidente da SAAE – Alvorada do Oeste/RO

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00716-0000/2015, que trata da locação de imóvel para atender a ULSAV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no município de Governador Jorge Teixeira, no qual a proposta indicada é a nº 01 do senhor ANTÔNIO DA SILVA SOUZA, brasileiro, portador do RG nº. 9.422.043 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 676.140.008-20, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira/RO, com o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Maracatiara, nº. 1964, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Porto Velho, 27 de setembro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, junto ao locador senhor **ANTÔNIO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 9.422.043 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 676.140.008-20, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00716-0000/2015**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

EMATER - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00532-0000/2016

INTERESSADO (A): FÉLIX DA SILVA LEME

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Félix da Silva Leme**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), no período 05 a 06/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto velho, 28 de setembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00544-0000/2016

INTERESSADO (A): HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, MARA RUBIA BRANDÃO AMAZONAS SOUZA E VALTER MUND.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **Mara Rubia Brandão Machado**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 12 a 14/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto velho, 28 de setembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00508-0000/2016
INTERESSADO (A): **HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, MARA RUBIA BRANDÃO AMAZONAS SOUZA E VALTER MUND.**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Mara Rubia Brandão Machado**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período 30 a 31/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto velho, 28 de setembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00514-0000/2016
INTERESSADO (A): **GEOVANI MARX ROSA, MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Geovani Marx Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Márcia Cristina de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 30/08 a 01/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto velho, 28 de setembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00531-0000/2016
INTERESSADO (A): **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MACHADO**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Marcos Antonio Ribeiro Machado**, perfazendo o valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), no período 28 a 29/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto velho, 28 de setembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do DOE nº 178 de 22.09.16, acostada a folha nº 33 dos autos do Processo nº 01.1925-00453-0000/2016, referente Termo de Homologação de Prestação de Contas de Diárias, onde se lê: INTERESSADO (A): LEIDSON FERREIRA DE SOUZA; ENIO ROBERTO MILANI; **Leia-se: LEIDSON FERREIRA DE SOUZA.**

Onde se lê:

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário Leidson Ferreira de Souza, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Enio Roberto Milani; perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 01 a 03/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Leia-se:

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário **Leidson Ferreira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 01 a 03/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do DOE nº 178 de 22.09.16, acostada a folha nº 49 dos autos do Processo nº 01.1925-00462-0000/2016, referente Termo de Homologação de Prestação de Contas de Diárias, onde se lê: Enio Roberto Milani, perfazendo o valor R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **Leia-se: Enio Roberto Milani**, perfazendo o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº 263, DE 29
DE SETEMBRO DE 2016.

Cria Comissão Técnica com a finalidade de verificar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 2014001010023871.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e considerando a necessidade de se verificar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 2014001010023871,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Técnica com a finalidade de emitir relatório técnico quanto ao cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a empresa Canaã Geração de Energia S/A, o Estado de Rondônia e o Ministério Público do Estado de Rondônia, nos autos do Inquérito Civil nº 2014001010023871.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Técnica de que trata esta Portaria:

I - Jussara Rojas e Silva Aizzo - Analista Ambiental/Bióloga;

II - Huerique Charles Lopes Pereira - Assessor de Análise Ambiental; e

III - Ricardo Furlan - Gerente de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão Técnica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 011, 012, 013, 014, 026, 027 e 032, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 208/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 206/2016, cujo objeto é Aquisições de peças para atender as máquinas pesadas da frota oficial - FITHA, tendo como Fornecedora a empresa **BT COMERCIAL EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 18.474,00** (Dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00204-0000/2016. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

PORTARIA N. 912/GAB/DER/RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

– Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I PORTARIA Nº 912/GAB/DER/RO DE 26 de setembro de 2016

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	MARCELO CABOCCO FLORES	300107045	Operador de Máquinas Pesadas	11/04/2013 a 10/04/2015	1ª B	1ª C	10/04/2015

Publique-se; Registre-se; Cumpra-Se.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2015/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 004 e 005, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 156/2015, referente ao Pregão Eletrônico de nº 299/2015, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de tratores e caminhões agrícolas, tendo como Fornecedora a empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 480.458,33** (Quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00211-0000/2016. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 422/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00164-00/2016/FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios e embalagens de marmitex para atender as necessidades das residências regionais do FITHA/DER/RO, foi homologada em favor das empresas: **BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** vencedora do Item: 01 com proposta no valor total de **R\$ 494.320,00** (Quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais), **D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** vencedora do Item 02 com proposta no valor total de **R\$ 157.500,00** (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e **THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME**, vencedora dos Itens 03 e 05 com proposta no valor total de **R\$ 195.724,80** (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2016/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 026/2016/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **1420.00452-0001/16/DER-RO**, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ e Drenagem nas vias urbanas com extensão total de 13.099,075m nos Municípios de Castanheiras (Distrito de Jardinópolis) e Rolim de Moura. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 10.985.977,54** (Dez milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Porto Velho/RO, 27 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 013, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 159/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 157/2016, cujo objeto é Aquisição de Grama Esmeralda, no valor total de **R\$ 74.620,00** (Setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais), tendo como Fornecedora a empresa **PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02258.0001/2016. Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 350/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.001383-01/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material asfáltico a ser utilizado na pavimentação de vias urbanas do Município de Porto Velho/RO, foi homologada em favor da empresa: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, vencedora do lote: 01 com proposta no valor total de **R\$ 5.935.996,30** (Cinco milhões novecentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 140355**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de atividades Potencialmente Poluidoras-COLMAMP; Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM; referente ao processo nº 1801/4477/2013, para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão total de 5.336,00 metros, no município de Parecis - RO.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 041/DLA**, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental-DLA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO; referente ao processo nº 16.1330.00.2013, para o Teatro Palácio das Artes.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de atividades Potencialmente Poluidoras-COLMAMP; Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM; referente ao processo nº 1801/2532/2012, para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 10.168,21 metros, sendo 2.966 metros no distrito de São Domingos, 1.020 metros no distrito de Forte Príncipe da Beira e 6.182,21 metros na zona urbana do município de Costa Marques–RO.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Assembléia Legislativa



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º. QUADRIMESTRE /2016 (MAIO A AGOSTO/2016)
Período de apuração de SETEMBRO/2015 a AGOSTO/2016.**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.426.532,04	-
Pessoal Ativo	129.780.585,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.645.946,25	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.749.476,26	-
IRRF - Parecer Previo 56/2002-TCE/RO	11.062.681,70	-
Ajuda de custo	39.451,07	-
Indenizações e restituições trabalhistas	8.518.333,09	-
Pessoal cedido sem ônus pago e ressarcido pelos Órgãos requisitantes	454.863,26	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	345.498,00	-
1/3 de férias - Parecer Previo 09/2013-PLENO TCE/RO	1.682.702,89	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.645.946,25	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.677.055,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		107.677.055,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.740.180.542,65
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1,86

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc. por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: SIAFEM e Portal da Transparência Gov do Estado de Rondonia

Nota: RCL R\$5.882.366.543,24(-) IRRF R\$ 236.120.367,00= R\$ 5.646.246.176,24 Fonte : Portal da Transparência do Governo do Estado de RO.

Total de exclusões R\$ 23.749.476,26 (R\$ 23.333.220,80 + dedução de pessoal cedido sem onus de R\$ 416.255,46 referente ao período de 05/2015 a 04/2016)

MOACIR LUIZ TECHIO
Superintendente de Finanças/ALE/RO

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS
Controladora Geral/ALE

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral/ALE/RO

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

				ADO DE RONDONIA					
MONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL X RCL - SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016 E VALORES A EXCLUIR PARA ANÁLISE E PREENCHIMENTO DO RGF-2º. QUADRIMESTRE/2								VALOR	
Despesa com Pessoal da ALE de SET/2015 a AGO/2016								107.677.055,78	
Receita Corrente Líquida do Período de SET/2015 AGO/2016.								5.740.180.542,65	
% da RCL								1,88%	
% limite legal								1,96%	
DESPESAS COM PESSOAL (A)	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16			
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
319003 Pensionistas	126.611,25	126.611,25	151.933,50	227.900,25	126.611,25	126.611,25			
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	7.816.979,55	8.212.187,51	7.945.947,86	14.981.103,00	8.350.977,75	8.093.060,72			
319013 Obrigações Patronais	1.012.979,70	1.014.948,15	762.299,87	2.033.707,10	1.009.220,59	1.022.669,22			
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	5.136,00	396,00	20.212,07	8.747,00			
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	667,10	0,00	0,00			
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	375.470,26	658.998,70	575.094,43	679.642,69	485.487,46	731.030,21			
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	-1.348,58	9.382,30	15.700,50	0,00	0,00	4.492,23			
319113 (IPERON)	321.326,66	360.225,76	331.639,84	652.059,69	347.117,36	341.737,97			
TOTAL	9.652.018,84	10.382.353,67	9.787.752,00	18.575.475,83	10.339.626,48	10.328.348,60			
EXCLUSÕES (B)	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16			
319003 Pensionistas	126.611,25	126.611,25	151.933,50	227.900,25	126.611,25	126.611,25			
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	667,10	0,00	0,00			
319016 Ajuda de Custo	0,00	0,00	5.136,00	396,00	20.212,07	8.747,00			
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	375.470,26	658.998,70	575.094,43	679.642,69	485.487,46	731.030,21			
IRRF - (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	816.870,02	908.518,01	845.986,03	1.589.077,24	927.028,95	877.115,64			
31901140 - Abono pecuniario de férias	-	-	-	-	-	-			
Pessoal cedido sem ônus	-	-	-	-	-	-			
31901130 - 1/3 Férias	14.902,84	26.479,24	42.900,39	401.149,79	36.806,32	101.659,69			
Total	1.333.854,37	1.720.607,20	1.621.050,35	2.898.833,07	1.596.146,05	1.845.163,79			
TOTAL (A - B)	8.318.164,47	8.661.746,47	8.166.701,65	15.676.642,76	8.743.480,43	8.483.184,81			
DESPESAS COM PESSOAL (A)	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	TOTAL		
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		
319003 Pensionistas	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	1.645.946,25		
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	8.081.730,06	8.026.335,24	7.920.601,10	8.421.216,10	7.737.274,53	7.869.869,03	103.457.282,45		
319013 Obrigações Patronais	1.042.415,71	1.068.611,31	1.027.478,07	1.133.647,49	1.063.776,36	1.079.548,50	13.271.302,07		
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	4.960,00	0,00	0,00	0,00	39.451,07		
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	321.281,19	19.832,95	3.217,52	499,24	345.498,00		
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	723.083,17	1.241.777,58	404.906,69	964.931,53	881.290,19	796.620,18	8.518.333,09		
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	8.814,46	4.407,23	0,00	10.789,07	0,00	9.050,43	61.287,64		
319113 (IPERON)	298.057,37	324.392,81	290.244,36	299.434,31	286.394,02	234.801,32	4.087.431,47		
Total	10.280.712,02	10.792.135,42	10.096.082,66	10.976.462,70	10.098.563,87	10.116.999,95	131.426.532,04		
EXCLUSÕES (B)	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	TOTAL		
319003 Pensionistas (PARECER Nº 107/2001)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	1.645.946,25		
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	321.281,19	19.832,95	3.217,52	499,24	345.498,00		
319016 Ajuda de Custo	0,00	0,00	4.960,00	0,00	0,00	0,00	39.451,07		
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	723.083,17	1.241.777,58	404.906,69	964.931,53	881.290,19	796.620,18	8.518.333,09		
IRRF - (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	807.071,62	842.020,29	896.720,12	922.673,53	808.408,64	821.191,61	11.062.681,70		
31901140 - Abono pecuniario de férias	-	-	-	-	-	-	-		
Pessoal cedido sem ônus	-	-	38.607,80	30.965,14	6.132,52	6.132,52	38.607,80		
31901130 - 1/3 férias e encargos	57.298,20	76.241,47	67.791,83	637.660,33	61.998,70	157.814,09	1.682.702,89		
Total	1.714.064,24	2.286.650,59	1.860.878,88	2.702.674,73	1.887.658,82	1.908.868,89	23.333.220,80		
TOTAL (A - B)	8.566.647,78	8.505.484,83	8.235.203,78	8.273.787,97	8.210.905,05	8.208.131,06	108.093.311,24		
Fonte: Siafem, SRH/ALE e Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia.					(-) Pessoal cedido sem ônus (maio/2015 a abril/2016)			416.255,46	
RCL R\$ 6.004.285.318,86(-) IRRF R\$ 264.104.776,21 = R\$ 5.740.180.542,65					Despesa com pessoal final			107.677.055,78	
Abatimento da despesa com pessoal cedido, sem ônus para a ALE/RO, pago no E.D. 319011 e 319013, ressarcido pelos órgãos requisitantes.									
SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS		LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA		MOACIR LUIZ TECHIO		RILDO LOPES DA SILVA			
Controladora Geral/ALE/RO		Chefe da Divisão de Contabilidade/ALE/RO		Superintendente de Finanças/ALE/RO		Secretário Geral/ALE/RO			
		CRC - RO 004929-O							

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição Óleo lubrificante, Pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo INMETRO e Bateria 12v x 100 ah selada, linha pesada, original, com garantia mínima de 1 (um) ano, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, através do Convenio nº 067/FITHA/2016. Fica dispensada a certificação do INMETRO para os pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h, conforme Portaria n. 365/INMETRO/2015. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte - EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 128.631,96 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
Processo Administrativo nº 1-497/SEMOSPA/2016

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01hs do dia 28/09/2016, até 23:59 hs do dia 13/10/2016** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: **dia 14/10/2016**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193/1005/1462.

Vale do Paraíso – RO, 26 de setembro de 2016.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ PALÁCIO SENADOR RONALDO ARAGÃO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 41/ 2016

TEXO – O Prefeito do Município de Urupá/RO, Sérgio dos Santos, no uso de suas atribuições homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos desse certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editais. Considerando, o resultado do Pregão na modalidade eletrônico n. 041/2016 referente ao processo 392/2016 que tem como objetivo aquisição de condicionadores de ar SPLIT HIGH-WALL para atender as necessidades da secretaria de educação e cultura. Considerando, finalmente o que preconizou o inciso XX, artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002. Homologo, em favor das licitantes; FLORESTANET LTDA – ME, item 01 no valor de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Urupá – RO, 29/09/2016.
Sérgio dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna pública a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 04/2016, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada na Construção de Galerias Pluviais em áreas Urbanas, advindo do processo administrativo 363/2016, oriundo do convenio com DPCN nº 471/2015, em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA TERRA EIRELLI - EPP, CNPJ nº 06.140.580/0001-07** no valor de **R\$ 502.955,86** (quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 363/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE, RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

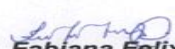
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2016, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2016, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO ENTRE AVENIDA 13 DE MAIO E RUAPRINCIPE DA BEIRA SETOR 13, RECURSOS ORIUNDOS**

DO CONTRATO DE REPASSE 374.548-08, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAIC. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ em R\$ 117.648,04 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). A Licitação será na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o Nº 2/2016, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006. Início da sessão de disputa: **26/10/2016 às 08h (horário local).**

Local: na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço abaixo indicado. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilândia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239. Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 29 de Setembro de 2016.

Nivair José Benati
Presidente da Comissão – Port.067/2016

Prefeitura Municipal de Cacoal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2016. PROCESSO Nº 1873/GLOBAL/2016. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação. EMPRESA DETENTORA: ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA CNPJ sob n. 84.552.512/0001-50. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 - R\$ 3,34; 2 - R\$ 3,94. VALOR TOTAL: 189.963,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 55/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 29 de setembro de 2016. Fabiana Felix da Silva. Coordenação de Registro de Preço


Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO Nº 352/2016

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a NEXIGIBILIDADE que tem por objeto: TUBOS METÁLICOS. FAVORECIDA: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA VALOR TOTAL R\$ **127.290,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa reais)** Cacaúlândia – RO, 29 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO

Ineditoriais

PEDIDO DE LP, LI,

A empresa FUNERÁRIA BURITIS LTDA - ME (FUNERARIA BURITIS) de CNPJ nº: 09.508.267/0001-69, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 29/09/2016, LP, LI, para a Atividade de Comércio varejista de plantas e flores naturais, localizada na Rua Alta Floresta nº 1135 setor 02 no município de Buritis - RO.